



GABINETE DA PREFEITA  
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**DECRETO Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS E ENTIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Canapi, no dia 20 de março de 2026, em razão do feriado municipal do dia 19, dia do padroeiro da cidade, São Jose.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 17 DE MARÇO DE 2026.

**JOSELIA MELO DE LIMA**  
Prefeita Municipal